



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 161/2025

**Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2025, cujo objeto é a adequação das infraestruturas físicas das áreas compartilhadas entre o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região na cidade de Rio do Sul/SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, na fl. 1.750 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.604/2025 (Pregão n. 90022/2025), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa CLEITON LUIZ GROSZ LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa CLEITON LUIZ GROSZ LTDA., estabelecida na Rua Major Durval, 2522, Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-460, telefone (48) 99144-8653, e-mail [cg.licitacao@gmail.com](mailto:cg.licitacao@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o n. 12.548.804/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Cleiton Luiz Grosz, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.610.309-\*\*, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 045/2025, com o acréscimo e a supressão de serviços e materiais à subcláusula 1.1 do ajuste, conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 8.604/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 045/2025 o valor de R\$ 21.621,91 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), e

suprimido o valor de R\$ 10.247,67 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato:

2.1.1. R\$ 99.774,24 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para os serviços descritos na subcláusula 1.1.1.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi reforçada a Nota de Empenho n. 2025NE000785, emitida em 28/08/2025, no valor de R\$ 11.374,24 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica acrescido o período de 2 (duas) semanas ao prazo de execução previsto na subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato n. 045/2025

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 045/2025.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CLEITON LUIZ GROSZ  
REPRESENTANTE LEGAL